

DECRETO Nº 851, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

**ESTABELECE ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2010.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - As farmácias do Município de Cajati/SP, no exercício de 2010, funcionarão de segunda-feira a sábado, das 08h às 22h.

Art. 2º - É obrigatória a permanência de uma farmácia em plantão aos **domingos e feriados, das 08h às 23h** e deverão seguir conforme Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 21 de dezembro
de 2009.**

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor Depto. de Administração

DECRETO Nº 851, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXO ÚNICO

DROGARIAS	CAJATI	COSIFARMA	LIPE
MESES/2009			
JANEIRO	17	03/24	10/31
FEVEREIRO	07/21	14/28	16
MARÇO	14	21	07/28
ABRIL	02/18	04/21	11/25
MAIO	01/16/30	02/19	09/23
JUNHO	13	03/20	06/27
09/25JULHO	04/18	09/25	11
AGOSTO	08/29	15	01/22
SETEMBRO	19/12	05/19	07/26
OUTUBRO	03/17	10/24	12/31
NOVEMBRO	02/15	07/21	14/28
DEZEMBRO	05/25	12/26	19

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretora Depto. de Administração